

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA SECRETARIA DE EXECUÇÕES DA JUSTIÇA DO  
TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**JUÍZA DIRETORA DO FORO TRABALHISTA DE BELO HORIZONTE:  
LUCIANA ALVES VIOTTI**



**Criado pela RA TRT3 N. 168, de 18-12-2009**  
**Criado pela Resolução CSJT N° 138, de 24-6-2014**  
**Estrutura e competência alterada pela RA TRT3 N. 242, de 8-10-2015**  
**Data da instalação: 01-03-2011**  
**Data de implantação do PJe: 26-11-2015**

## ATA DE CORREIÇÃO

Às 10h30min do dia dezoito de dezembro de 2020, a Excelentíssima Desembargadora Dra. **Maristela Iris da Silva Malheiros**, Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária Telepresencial por meio da plataforma de videoconferência Cisco Webex, instituída pela Portaria n. 61, de 31 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça na Secretaria de Execuções da Justiça do Trabalho da 3ª Região, situado na Avenida Augusto de Lima, 1.234 – 18º andar, conforme ATO Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes por meio do sistema eletrônico a MM. Juíza do Trabalho Diretora do Foro Trabalhista de Belo Horizonte, Dra. **Luciana Alves Viotti**; o Secretário de Execuções, Sr. Marco Antonio Rosa; os servidores Antônia Cristina Ferreira, Cláudio Luiz da Silva, Ivana Maria Alves, João Flávio Brandão Bastos, Laércio Zenha Calixto e Patrícia Carla Giboski Hamzi; o estagiário Sérgio Henrique Monteiro de Castro Duarte. Ausentes os servidores Cristhiane Milhomens Brescia, em licença médica, e Junia Guimarães, em férias regulamentares.

Iniciada a correição no horário acima registrado, a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora examinou:

**1. REGISTROS CONSTANTES SECRETARIA DE EXECUÇÕES** – Os registros abaixo abrangem a formação de Procedimento de Reunião de Execuções (PRE), nas espécies Plano Especial de Pagamento Trabalhista (PEPT) e Regime Especial de Execução Forçada (REEF). No PEPT objetiva-se o pagamento parcelado do débito, no máximo em 36 parcelas. No REEF o objetivo é a expropriação do patrimônio dos devedores em prol da coletividade dos credores. Ele pode originar-se:

- a – do insucesso do Plano Especial de Pagamento Trabalhista PEPT;
- b – por meio de requisição das unidades judiciárias de 1º e 2º Graus do Tribunal; ou
- c – por iniciativa da Secretaria de Execuções.

**2. REUNIÃO DAS EXECUÇÕES:**

#### **A) PROCEDIMENTO DE REUNIÃO DE EXECUÇÕES COM INÍCIO NA SECRETARIA DE EXECUÇÕES – REEF**

A empresa solicita ao Juízo a instauração de um Procedimento de Reunião de Execuções (PRE), informando que passa por momento de dificuldades e justifica o pedido. O pedido examinado na Secretaria de Execuções é aquele em que a empresa informa os processos que tramitam, o valor estimado da dívida, indicação de patrimônio para alienação judicial com o fim de pagamento das execuções. Podem também ser relacionados processos da fase de conhecimento, com estimativa do valor da causa.

De posse do pedido o Juízo verifica se o patrimônio indicado permitirá a arrecadação de valores suficientes para pagamento das execuções reunidas. Se necessário a requerente é intimada a indicação de patrimônio complementar. Efetuada a verificação e sendo o patrimônio indicado suficiente, é deferido a formação do Procedimento de Reunião de Execuções na modalidade REEF.

As Varas do Trabalho são cientificadas do processamento do REEF e é solicitado o envio dos processos, via Posto Avançado, à Secretaria de Execuções (SE). Os processos são cadastrados na SE, gerando o Quadro Geral de Credores da executada. É escolhido um processo, chamado de piloto, onde serão realizados os atos executórios em relação à executada.

No processo piloto é determinada a penhora e avaliação dos bens indicados no REEF. Formalizada a penhora é designado leilão dos bens. Realizado e homologado o leilão, prossegue-se com a imissão na posse ao arrematante, em caso de imóveis, ou tradição, em caso de bens móveis. Liberados os bens ao arrematante, o valor arrecadado é utilizado para pagamento das execuções reunidas na SE.

Não havendo recursos suficientes para pagamento integral das execuções, será realizado rateio entre os credores. Efetuados os pagamentos os processos são devolvidos ao Juízo de origem e encerrado o Procedimento de Reunião de Execuções.

#### **B) PROCEDIMENTO DE REUNIÃO DE EXECUÇÕES COM INÍCIO NA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA – PEPT**

A empresa solicita na 1ª Vice-Presidência a instauração de um Procedimento de Reunião de Execuções com depósitos mensais, na modalidade PEPT. O pedido é examinado pelo Desembargador 1º Vice-Presidente, na forma estabelecida na Resolução Conjunta GP/GVP1 n. 123/2019, podendo o caso ser submetido ao Pleno do TRT/3. Uma vez autorizado o processamento do PEPT o caso é enviado à Secretaria de Execuções, que realizará o pagamento na forma autorizada pelo TRT/3.

Os processos relacionados são solicitados junto às VTs para formação do Quadro Geral de Credores. Os pagamentos dos processos são realizados pela Secretaria de Execuções, dentro do limite do depósito mensal realizado pela empresa. Para pagamento dos processos são observados critérios objetivos, podendo ser o da antiguidade, tomando por base a data do ajuizamento da ação, ou o do valor, do menor para o maior.

A medida que os processos são quitados, o fato é informado ao Juízo de origem com devolução do mesmo. Em caso de atraso do depósito mensal ou algum outro descumprimento estabelecido no PEPT, tem início a execução coletiva dos processos reunidos, o REEF, com penhora e alienação dos bens dados em garantia. Arrecadados valores com a alienação judicial, é realizado o pagamento dos processos, de forma integral ou através de rateio, caso em que a quantia arrecadada é insuficiente para pagamento total.

Ao final, após a liberação dos valores arrecadados agora no REEF, os processos são devolvidos ao Juízo de origem para prosseguimento do saldo remanescente da execução. Nos dois procedimentos o Juízo também realiza audiências de tentativa conciliatória, utilizando o apoio das Centrais de Conciliação para esse fim. As listas para pagamento, ordens cronológicas, são elaborados no ambiente do Pje, utilizando GIGS de preparo para organização, sendo anexadas no processo piloto para ciência das partes.

Em todos os casos é designado um processo piloto para fins de realização dos atos de constrição e demais atos necessários à efetivação da reunião de execuções e conseqüente pagamento dos processos envolvidos.

### PROCESSOS PILOTOS

EMPRESA	QTDE	VALOR DAS EXECUÇÕES REUNIDAS	VALOR PAGO	VALOR EM EXECUÇÃO	TIPO	SITUAÇÃO
ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA	1.611	R\$ 43.919.303,18	R\$ 9.201.062,07	R\$ 34.718.241,11	REEF	Pesquisa patrimonial em andamento. Os valores arrecadados na alienação de bens estão sendo rateados entre os processos.
BELO HORIZONTE REFRIGERAN	441	R\$ 4.093.879,72	R\$ 991.980,18	R\$ 3.101.899,54	REEF	Alienação de bens em andamento para arrecadação de

TES LTDA						valores.
LIQ/CORP	2.259	R\$ 21.320.381,61	R\$ 19.927.828,24	R\$ 1.392.553,37	REEF	Processos estão sendo quitados com a reunião dos depósitos recursais, que arrecadou R\$21.320.380,00. São homologados acordos pelo CEJUSC2 e pagos na Secretaria de Execuções.
ALBINA	28	R\$ 719.961,85	R\$ 187.453,00	R\$ 532.508,85	REEF	Pesquisa patrimonial em andamento. Os valores arrecadados na alienação de bens estão sendo rateados entre os processos.
BENEDITO DE OLIVEIRA	34	R\$ 925.334,01	R\$ 925.334,01	R\$ 0,00	REEF	Quitados os processos reunidos tendo sido pagos com a quantia arrecadada de R\$1.189.820,59
CASA BRANCA	70	R\$ 1.177.063,14	R\$ 1.177.063,14	R\$ 0,00	REEF	Quitados os processos reunidos com a quantia arrecadada de R\$1.177.063,14
CLIP EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA	380	R\$ 4.664.706,35	R\$ 2.487.042,76	R\$ 2.177.663,59	REEF	Alienação de bens em andamento para arrecadação de valores.



CONSTRUTOR A FERREIRA MIRANDA	108	R\$ 4.077.448,63	R\$ 594.973,00	R\$ 3.482.475,63	REEF	Elaborado rateio para pagamento parcial dos processos. PRE extinto.
CERÂMICA JACARANDÁ	10	R\$ 178.647,55	R\$ 178.647,55	R\$ 0,00	REEF	Quitados os processos reunidos tendo sido pagos com a quantia arrecadada de R\$215.5558,29
LOCATIO DO BRASIL	76	R\$ 3.095.112,87	R\$ 418.789,00	R\$ 2.676.323,87	REEF	Elaborado rateio para pagamento parcial dos processos. PRE extinto.
FUNDAC - FUNDAÇÃO CULTURAL DE MINAS GERAIS	63	R\$ 8.803.684,10	R\$ 933.363,82	R\$ 7.870.320,28	PEPT	Depósito mensal de R\$270.000,00. Aprovado pelo Tribunal Pleno.
FUND COMUNITÁRI A TRICORDIANA DE EDUCAÇÃO	240	R\$ 55.500.000,00	R\$ 29.556.948,51	R\$ 25.943.051,49	PEPT/R EEF	Alienação de bens em andamento para arrecadação de valores.
FUNDAÇÃO PERCIVAL FARQUHAR	48	R\$ 26.133.945,05	R\$ 14.926.426,05	R\$ 11.207.519,00	PEPT	Alienação de bens em andamento para arrecadação de valores. Foi realizado loteamento de um imóvel da reclamada e o valor das vendas dos lotes são destinados para o PRE. Também são realizados depósitos mensais.

COGEFE	18	R\$ 1.411.512,68	R\$ 1.141.512,68	R\$ 270.000,00	REEF	Elaborado rateio para pagamento parcial dos processos. PRE extinto.
CONSOP	224	R\$ 6.846.920,61	R\$ 480.436,00	R\$ 6.366.484,61	REEF	Pesquisa patrimonial em andamento. Os valores arrecadados na alienação de bens estão sendo rateados entre os processos.
HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS	95	R\$ 11.209.967,34	R\$ 2.692.287,09	R\$ 8.517.680,25	PEPT	Depósito mensal de R\$50.000,00. Em andamento.
HOSPITAL SÃO BENTO CARDIOCLÍNICA	265	R\$ 4.859.188,66	R\$ 3.241.874,76	R\$ 1.617.313,90	REEF	Pesquisa patrimonial em andamento. Pagamento das execuções realizados com alienação de bens
INTERLAGOS SIDERURGIA LTDA	166	R\$ 8.582.854,00	R\$ 8.582.854,00	R\$ 0,00	REEF	Pagamento das execuções realizado com alienação de bens. PRE extinto,
CONSTRUTOR A ALMEIDA COSTA	14	R\$ 138.292,10	R\$ 86.390,14	R\$ 51.901,96	REEF	Rateio das execuções realizado com alienação de bens. PRE extinto,
EBATE	56	R\$ 2.888.520,37	R\$ 2.888.520,37	R\$ 0,00	REEF	Pagamento das execuções realizado por meio de bloqueio de créditos realizados.

HABITARE	285	R\$ 6.777.572,42	R\$ 6.481.241,24	R\$ 296.331,18	REEF	Pagamento das execuções realizado com alienação de bens, restando poucos processos. Falência da Habitare. Projeto de pesquisa prossegue.
LABCOM	121	R\$ 5.401.930,81	R\$ 564.210,00	R\$ 4.837.720,81	REEF	Pesquisa patrimonial em andamento. Os valores arrecadados na alienação de bens estão sendo rateados entre os processos.
INTEGRAL ENGENHARIA	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	REEF	Pesquisa patrimonial em andamento. A reclamada realiza depósitos mensais para pagamento dos acordos que estão sendo homologados no CEJUSC1. Estão sendo realizadas apurações dos valores envolvidos.
IG CONST. ELÉTRICAS	104	R\$ 1.278.231,89	R\$ 343.200,00	R\$ 935.031,89	REEF	Rateio realizado. PRE prossegue com alienação de bens.
MÓDULO	85	R\$ 2.899.393,00	R\$ 2.637.664,32	R\$ 261.728,68	REEF	Realizado pagamento aos reclamantes. PRE prossegue

						para pagamento dos encargos
OFFICE	79	R\$ 7.990.436,69	R\$ 1.481.484,43	R\$ 6.508.952,26	REEF	Elaborado rateio para pagamento parcial dos processos. PRE prossegue com alienação de novos bens.
PROMOVE/SO EBRÁS	1.235	R\$ 27.350.662,90	R\$ 27.350.662,90	R\$ 0,00	REEF	Pagamento das execuções realizado com alienação de bens. PRE extinto.
TRANSIMÃO	1.045	R\$ 32.904.447,70	R\$ 21.404.447,70	R\$ 11.500.000,00	PEPT/REEF	Pagamentos realizados com depósitos mensais realizados no PRE. São pagos acordos homologados pelas VT's e pela Secretaria de Execuções.
XODÓ COMERCIAL LTDA	57	R\$ 857.122,04	R\$ 786.932,24	R\$ 70.189,80	REEF	Pagamento das execuções realizado com alienação de bens e depósitos mensais. PRE em andamento.
VILLA NOVA	110	R\$ 9.781.157,55	R\$ 7.373.061,29	R\$ 2.408.096,26	REEF	Pagamento das execuções realizado com alienação de bens e depósitos mensais. PRE em andamento.
SUPERMIX	422	R\$ 18.874.942,34	R\$ 3.647.290,88	R\$ 15.227.651,46	REEF	Pagamento das execuções realizado com alienação de bens e depósitos



						mensais. PRE em andamento. Estão sendo realizados diversos acordos perante as VT's e CEJUSC1.
<b>TOTAIS</b>	<b>9.749</b>	<b>R\$ 324.662.621,16</b>	<b>R\$ 172.690.981,37</b>	<b>R\$ 151.971.639,79</b>		

O valor pago de R\$ 172.690.981,37 refere-se ao percentual de 53,19% do valor das execuções reunidas na Secretaria de Execuções do Regional.

<b>Valor pago</b>	<b>Valor das Execuções Reunidas</b>	<b>Percentual execuções pagas</b>
R\$ 172.690.981,37	R\$ 324.662.621,16	53,19%

**MÉDIA MENSAL DE ESTATÍSTICA DE ATOS PROCESSUAIS**

<b>ATO PROCESSUAL</b>	<b>QUANTIDADE</b>
DESPACHOS EXARADOS	430
MANDADOS EXPEDIDOS	2
e-MAILs RESPONDIDOS	386
ALVARÁS EXPEDIDOS	110
REEF'S RECEBIDOS	2
<b>TOTAIS</b>	<b>930</b>

**VALORES PAGOS NOS ANOS DE 2019 E 2020**

<b>MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA</b>				
<b>EXECUTADO</b>	<b>VALORES PAGOS</b>			
	<b>ANO</b>	<b>VALOR</b>	<b>ANO</b>	<b>VALOR</b>



ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA	2019	1.377.232,00	2020	0,00
BELO HORIZONTE REFRIGERANTES LTDA	2019	1.361.824,00	2020	0,00
LIQ/CORP	2019	15.775.639,59	2020	4.536.495,58
ALBINA	2019	187.453,00	2020	0,00
BENEDITO DE OLIVEIRA	2019	558.802,06	2020	366.531,95
CASA BRANCA	2019	1.153.073,00	2020	23.990,14
CLIP EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA	2019	211.760,10	2020	3.525,00
CONSTRUTORA FERREIRA MIRANDA	2019	594.973,00	2020	0,00
CERÂMICA JACARANDÁ	2019	128.658,20	2020	49.989,35
LOCATIO DO BRASIL	2019	418.789,00	2020	0,00
FUNDAC - FUNDAÇÃO CULTURAL DE MINAS GERAIS	2019	848.460,00	2020	84.903,82
FUND COMUNITÁRIA TRICORDIANA DE EDUCAÇÃO	2019	1.092.089,44	2020	1.008.441,57
FUNDAÇÃO PERCIVAL FARQUHAR	2019	3.595.038,05	2020	5.305.139,88
COGEFE	2019	778.545,00	2020	0,00
CONSOP	2019	480.436,00	2020	0,00
HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS	2019	382.958,11	2020	450.000,00
HOSPITAL SÃO BENTO CARDIOCLÍNICA	2019	-	2020	0,00

INTERLAGOS SIDERURGIA LTDA	2019	8.582.854,00	2020	0,00
CONSTRUTORA ALMEIDA COSTA	2019	51.760,00	2020	0,00
EBATE	2019	522.913,16	2020	55.688,02
HABITARE	2019	97.040,00	2020	0,00
LABCOM	2019	564.210,00	2020	0,00
IG CONST. ELÉTRICAS	2019	0,00	2020	343.200,00
MÓDULO	2019	119.727,86	2020	0,00
OFFICE	2019	0,00	2020	1.481.484,43
PROMOVE/SOEBRÁS	2019	4.498.882,30	2020	2.339,445,45
TRANSIMÃO	2019	5.928.151,81	2020	4.398.703,94
SUPERMIX	2019	324.592,43	2020	474.551,03
XODÓ COMERCIAL LTDA	2019	774.355,00	2020	12.577,24
VILLA NOVA	2019	4.070,71	2020	3.213.785,06
<b>TOTAIS</b>	<b>2019</b>	<b>50.414.287,82</b>	<b>2020</b>	<b>20.384.044,14</b>

### 3. PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR MUNICIPAIS E ESTADUAIS

Mediante determinação da 2ª Vice-Presidente do Tribunal, são enviados autos de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor para pagamento, observada a ordem cronológica de pagamentos.

Os pagamentos de Precatórios são realizados utilizando os recursos disponibilizados pelo ente público, seja por depósitos espontâneos, seja provenientes do Regime Especial cabendo ao TJMG a arrecadação e distribuição de valores aos Tribunais.

As Requisições de Pequeno Valor são aquelas decorrentes de acordos entabulados com a 2ª Vice-Presidente do Tribunal, onde são estabelecidos depósitos mensais para pagamento. Nessas requisições não é estabelecida uma ordem de pagamento, sendo quitadas a medida que são enviadas pelas Varas do Trabalho.

#### **ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EXECUÇÕES RELACIONADAS A PRECATÓRIOS:**

A Secretaria de Execuções auxilia o Núcleo de Precatórios no pagamento de precatórios judiciais dos Municípios e do Estado de Minas Gerais, neste caso também as Requisições de Pequeno Valor. A Secretaria de Execuções recebe os precatórios com a determinação de atuação para o efetivo pagamento, utilizando os valores disponibilizados pelo TJMG, arrecadados no Regime Especial e nas Requisições de Pequeno Valor realizados bloqueios.

Após, é elaborado a atualização monetária de cada Precatório, com a devida vista às partes. Decorrido o prazo e apreciadas as manifestações das partes, é determinado o pagamento, mediante crédito na conta bancária dos credores e recolhidos os encargos. Comprovado o pagamento do Precatório, os autos físicos são devolvidos ao Núcleo de Precatórios para conferência, baixa nos registros e posterior devolução ao Juízo de origem. A atuação da Secretaria de Execuções no pagamento de Precatórios é restrita aos pagamentos. Eventuais recursos jurídicos das partes são encaminhados ao Núcleo de Precatórios, que cuidará da apreciação dos mesmos. Frise-se que todos os atos são praticados em autos físicos, não estando os Precatórios no Pje.

### **PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR**

<b>PAGAMENTOS EFETUADOS</b>				
	<b>2019</b>		<b>2020</b>	
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>QTDE</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTDE</b>	<b>VALOR</b>
NOVA LIMA-RPV	37	2.007.214,87	19	14.074.219,51

ARAGUARI	42	1.681.8155,71	26	1.306.652,96
BARBACENA	1	16.505,97	1	8.838,70
BELA VISTA DE MINAS	4	351.503,50	3	182.587,88
BELO HORIZONTE	1	7.810.570,11		
BELO ORIENTE	1	9.771,33	3	106.197,98
BETIM	4	361.398,17	3	182.113,43
BERILO	1	36.797,27	0	0,00
BICAS	1	20.748,40	0	0,00
BOCAIUVA	1	80.759,91	0	0,00
BRASÍLIA DE MINAS	2	26.972,00	0	0,00
CAETE	8	277.560,94	0	0,00
CALDAS	0	0,00	0	656.204,93
CAPIM BRANCO	0	0,00	1	2.318,47
CÁSSIA	8	378.025,35	8	321.990,66
CATAGUASES	0	0,00	1	130.847,99
CATAS ALTAS DA NORUEGA	1	102.156,34	1	163.901,52
CENTRALINA	0	0,00	1	75.785,68
CONTAGEM	5	285.682,31	0	0,00
COROACI	15	246.695,23	0	0,00
CÓRREGO DO BOM JESUS	1	225.733,07	3	32.397,27
DELFINÓPOLIS	6	398.082,55	9	342.877,43
DIAMANTINA	1	58.442,25	0	0,00
DIVINÓPOLIS	4	277.479,57	0	213.114,08
DOM CAVATI	0	0,00	11	237.087,75
ESTADO DE MINAS GERAIS	0	0,00	7	1.485.685,28
ESTIVA	0	0,00	14	215.657,93
ESTRELA DO SUL	0	0,00	9	145513,17
FORMIGA	2	39.344,67	2	9.848,33

FRONTEIRA DOS VALES	1	16.137,18	1	14.304,71
GOVERNADOR VALADARES	1	197.218,71	1	154.139,12
GUANHÃES	1	19.435,84	0	0,00
GUAXUPÉ	2	38.374,45	0	0,00
IAPU	1	11.271,42	0	0,00
IBIÁ	1	460.000,00	1	502.558,90
IGUATAMA	7	181.148,23	7	201.081,69
IPATINGA	1	164.575,54	0	0,00
ITABIRA	17	965.865,73	21	1.425.348,47
ITAJUBÁ	0	0,00	1	20.704,61
ITAMBACURI	1	49.675,43	0	0,00
ITUETA	1	41.172,82	0	0,00
ITUITABA	1	15.004,39	0	0,00
JEQUITINHONHA	2	121.884,98	0	0,00
JOÃO MONLEVADE	19	1.207.663,37	108	2.462.590,10
JUIZ DE FORA	0	0,00	20	1.062.763,21
LAVRAS	0	0,00	2	39.942,66
MATEUS LEME	0	0,00	2	35.250,75
MATIAS BARBOSA	0	0,00	33	1.346.312,91
MONTE SANTO DE MINAS	0	0,00	2	29.037,37
MONTES CLAROS	0	5.409,67	1	8.900,57
NANUQUE	0	0,00	1	20.291,01
NOVO CRUZEIRO	2	94.803,62	2	76.558,40
NOVA LIMA	33	2.663.907,38	19	2.435.179,46
OURO PRETO	0	0,00	1	7.816,25
OURO VERDE DE MINAS	1	10.923,76	1	40.748,36
PARÁ DE MINAS	1	13.562,95	0	0,00
PARAISÓPOLIS		0,00	8	165.182,21

PATROCÍNIO	0	0,00	1	87.150,41
POÇOS DE CALDAS	56	5.264.366,27	26	2.973.593,87
POMPÉU	0	0,00	1	32.652,55
RIBEIRÃO DAS NEVES	1	5.030,59	0	0,00
RIO POMBA	2	57.782,37	0	0,00
SABARÁ	0	0,00	1	7.498,98
SACRAMENTO	5	256.081,26	0	0,00
SANTA JULIANA	1	13.037,51	0	0,00
SANTA RITA DO JACUTINGA	5	88.363,84	16	182.725,81
SANTOS DUMONT	1	11.715,86	14	262.455,66
SÃO FRANCISCO DE SALES	0	0,00	1	20.999,93
SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO	0	0,00	6	899.323,95
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA	0	0,00	19	713.770,53
SÃO JOÃO NEPOMUCENO	4	210.962,80	5	223.076,96
SÃO JOSÉ DA VARGINHA	2	11.281,97	0	0,00
SÃO LOURENÇO	34	1.919.425,52	22	1.012.851,00
SÃO MIGUEL DO ANTA	3	23.180,68	0	0,00
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	9	70.325,10	2	8.604,08
SERRA DOS AIMORÉS	2	44.048,00	0	0,00
SETE LAGOAS	0	0,00	2	27.520,37
SÃO TOMÁS DE AQUINO	3	97.133,78	0	0,00
TIMOTEO	1	28.419,83	1	29.299,11
TRÊS PONTAS	2	141.445,29	6	135.057,01
UBÁ	1	37.910,02	0	0,00
UBERLANDIA	49	5.926.647,45	12	15.048.112,11
UNAÍ	1	60.628,66	0	0,00
VARGINHA	1	11.190,89	2	28.146,14
VESPASIANO	3	143.156,90	0	0,00

<b>TOTAIS</b>	<b>425</b>	<b>33.711.613,87</b>	<b>491</b>	<b>51.635.390,16</b>
---------------	------------	----------------------	------------	----------------------

#### MÉDIA MENSAL DE ESTATÍSTICA DE ATOS PROCESSUAIS

ATO PROCESSUAL	QUANTIDADE
DESPACHOS EXARADOS	320
MANDADOS EXPEDIDOS	0
EMAIL'S RESPONDIDOS	150
ALVARÁS EXPEDIDOS	180
PRECATÓRIOS RECEBIDOS	200
<b>TOTAIS</b>	<b>850</b>

#### 4. LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS PELO DETRAN/MG

O Detran-MG, vem apresentando rol de veículos por ele apreendidos, que constam gravados com impedimento judicial dos Juízos deste TRT3, a fim de viabilizar leilão judicial e utilização dos valores arrecadados no pagamento dos processos. A Secretaria de Execuções, em atuação conjunta com o Detran-MG, vem realizando esses leilões, permitindo a liberação de espaço nos pátios credenciados para outras apreensões.

Na atuação conjunta, fica sob a responsabilidade da Secretaria de Execuções, além da realização do leilão, a retirada dos impedimentos judiciais existentes sobre os veículos arrematados, além da destinação do valor arrecadado para o processo deste TRT/3 que registrou o impedimento mais antigo naquele veículo. Cabe ao Detran-MG, além da indicação dos veículos apreendidos para leilão e após sua realização, retirar todos os impedimentos administrativos existentes, viabilizando a transferência ao arrematante.

#### LEILÕES REALIZADOS

ANO	VEÍCULOS LEILOADOS	VALOR DA AVALIAÇÃO	VALOR DA ARREMATACÃO	PRODUTIVIDADE
-----	--------------------	--------------------	----------------------	---------------

2018	258	1.002.150,00	1.535.500,00	153,22%
2019	97	496.000,00	368.150,00	74,22%
2020	187	1.975.500,00	1.646.650,00	83,35%
<b>TOTAIS</b>	<b>542</b>	<b>2.485.900,00</b>	<b>3.550.300,00</b>	<b>142,82%</b>

**5. RESOLUÇÕES:** segundo o secretário de execuções, encontram-se em vigor a Resolução Administração 79/2000, que trata do pagamento de precatórios, e a Resolução Conjunta GP/GVP1 N. 123, de 2019, que dispõe sobre a reunião de execuções.

## 6. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que sejam (m):

- 1) realizado o correto lançamento da movimentação processual, visando o fornecimento de dados para o sistema e-Gestão;
- 2) observada a Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR N. 223, de 3 de setembro de 2020 que estabelece no âmbito da Justiça do Trabalho de Minas Gerais medidas para a retomada gradual dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pelo novo coronavírus, causador da COVID-19;
- 3) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 2, de 18 de agosto de 2020 e artigo 5º da Portaria Conjunta CR/VCR N. 2, de 20 de março de 2020, dispondo que o contato de urgência das partes e advogados deve ser realizado por e-mail institucional e que o atendimento também seja por meio de videoconferência a advogados, procuradores, membros do Ministério Público do Trabalho e partes que atuam no exercício do jus postulandi, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, durante a pandemia da Covid-19 e a habilitação das funcionalidades siga-me ou WhatsApp Business;
- 4) cumprida a recomendação Nº 10/GCGJT, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020, que, em caráter excepcional, durante a duração da pandemia, sejam priorizados os atos atinentes à tramitação das ações trabalhistas e recursos de interesse dos profissionais da saúde que se encontram na função de atuação ao combate ao COVID-19;
- 5) realizado, pelos magistrados e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.



A Corregedoria Regional afirma a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

**7. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL** – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

**8. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA** – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

**9. OBSERVAÇÕES FINAIS** – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria de Execuções da Justiça do Trabalho da 3ª Região mantenha a qualidade dos seus serviços, buscando sempre o aprimoramento, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

Participe dos objetivos da Agenda 2030 (ONU), que firmou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para transformar nosso mundo, a Corregedoria Regional incentiva o conhecimento de suas diretrizes, especialmente as incluídas no objetivo 16, disponíveis no link <http://www.agenda2030.org.br/ods/16/>, que trata da Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria de Execuções, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por esta Secretaria de Execuções.

A Correição Ordinária é encerrada às 15h15min do dia dezoito de dezembro de 2020, em sessão pública telepresencial, nos termos do Edital n. 234/2020, divulgado no DEJT em 7-12-2020, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pela Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora, além do Sr. Secretário da



Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Jânio Júlio Fernandes.

Maristela Iris da Silva  
Malheiros:30831806

Assinado de forma digital por Maristela  
Iris da Silva Malheiros:30831806  
Dados: 2020.12.18 18:20:22 -03'00'

**Maristela Iris da Silva Malheiros**  
**Desembargadora Vice-Corregedora do TRT/3ª Região**

MOZART SECUNDINO DE  
OLIVEIRA  
JUNIOR:30831138

Assinado de forma digital por  
MOZART SECUNDINO DE OLIVEIRA  
JUNIOR:30831138  
Dados: 2020.12.18 15:07:49 -03'00'

**Mozart Secundino de Oliveira Júnior**  
**Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria**